



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 360/2014 - CR

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

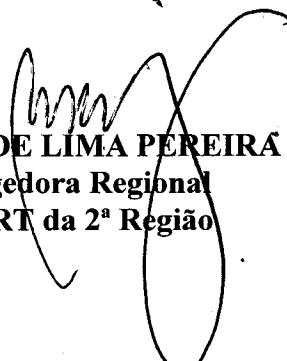
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Ofício Circular CSJT.GP.CPJe n.º 30/2014 – Juntada de petições e documentos com sigilo no Sistema PJe.

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e providências necessárias, cópia do Ofício Circular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do qual são feitos esclarecimentos acerca da utilização da ferramenta “Sigilo” para juntada de petições e documentos no Sistema PJe.

Atenciosamente,


BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Corregedora Regional
do TRT da 2ª Região



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Encaminhe-se cópia do expediente à D. Corregedoria Regional e à Secretaria-Geral Judiciária para as providências necessárias, com ampla divulgação.
São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

Silvia Regina Pondé Galvão Devonald
Desembargadora Presidente do Tribunal

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 59020145115108

Nome original do documento: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.CPJE n 30-2014 - TRT 2ª.pdf

Data: 10/12/2014 15:30:09

Remetente: Bysmarck

CNPJE-JT - Coordenadoria Nacional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assunto: Resolução CNJ n.º 185/2014. Resolução CSJT n.º 136/2014. Juntada de petições e documentos. Sigilo.

17:50 11/12/2014 00:508 TRI 2a REGIÃO - SEC. CORREGEDORIA

15:30 10/12/2014 013764 PRE2a REGIÃO

4-02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.CPJe n.º 30/2014

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP

Assunto: Resolução CNJ n.º 185/2014. Resolução CSJT n.º 136/2014. Juntada de petições e documentos. Sigilo.

Senhora Desembargadora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem recebido diversas consultas acerca do uso da ferramenta "Sigilo" para juntada de petições e documentos no Sistema PJe-JT, em especial quanto ao manuseio, por vezes equivocado da funcionalidade, pelos usuários do sistema.

Assim, solicito que sejam observados os preceitos contidos no art. 28, da Resolução CNJ n.º 185, de 18/11/2013 e no art. 37, da Resolução CSJT n.º 136, de 25/04/2014, *in verbis*:

Resolução CNJ n.º 185/2013

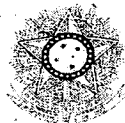
Art. 28. Na propositura da ação, o autor poderá requerer segredo de justiça para os autos processuais ou sigilo para um ou mais documentos ou arquivos do processo,

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, sala M-23

Brasília - DF 70.070-600

Telefone: (61) 3043.7475



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.CPJe n.º 30/2014

através de indicação em campo próprio.

§ 1º *Em toda e qualquer petição poderá ser requerido sigilo para esta ou para documento ou arquivo a ela vinculado.*

§ 2º *Requerido o segredo de justiça ou sigilo de documento ou arquivo, este permanecerá sigiloso até que o magistrado da causa decida em sentido contrário, de ofício ou a requerimento da parte contrária.*

Resolução CSJT nº 136/2014

(...)

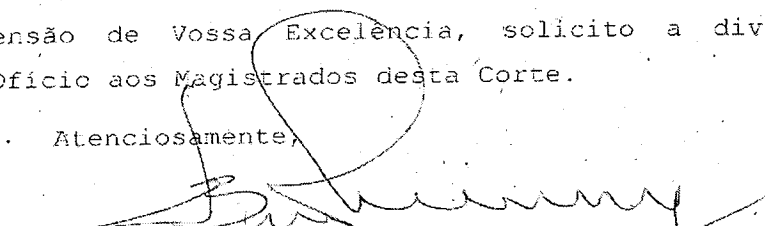
Art. 37. Na propositura da ação, o autor poderá requerer segredo de justiça para o processo ou sigilo para petição ou documentos, por intermédio de indicação em campo próprio, vedada a atribuição de sigilo à petição inicial.

Parágrafo único. A utilização da funcionalidade para solicitação de sigilo, disponível no sistema, quando da juntada de petições e documentos aos autos dos processos que tramitam no PJe-JT, deve ser justificada na respectiva petição, deferida ou não pelo magistrado.

Em virtude do estágio em que se encontra o desenvolvimento do PJe na Justiça do Trabalho, torna-se imprescindível a busca pela plena capacitação de seus usuários, a fim de que o conhecimento e a prática possam evitar eventuais intercorrências ou dificuldades encontradas no Sistema.

Na certeza de contar com a atenção e a compreensão de Vossa Excelência, solicito a divulgação deste Ofício aos Magistrados desta Corte.

Atenciosamente,


Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8 - Lote 1, Bloco A, sala M-23

Brasília - DF 70.070-600

Telefone: (61) 3043.7475